

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA LUCIO AUGUSTO NASARIO - ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIR STANGE, portador do RG. nº. 5.882.605-7 SSP-PR, CPF nº. 945.222.439-87, a seguir denominado de CONTRATANTE e **LUCIO AUGUSTO NASARIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.868.520/0001-22, com sede no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Principal, Linha Nova Esperança, representada pelo senhor **LUCIO AUGUSTO NASÁRIO**, inscrito no CPF/MF nº 031.619.699-10, RG nº 2.262.124 SSP/PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Contrato nº. 007/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e seus aditivos que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

Este contrato tem por objeto a: **Contratação de Empresa Especializada para Execução do Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, no seguinte trajeto:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DE SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	6	76.800	Linha 06 – Micro - ônibus – Saída no período da manhã da sede passando pelo Colégio CENE, Linha São Carlos, Cabeceira da Barra Bonita, Entrada do Rio Mambuco, Rio Mambuco, Asfalto, até a Escola da Barra Bonita, permanecendo na Barra Bonita. Ao meio dia saindo da Barra Bonita, passando pela Escola da Barra Bonita, Asfalto, Rio Mambuco, Linha Quebra Dente, São Carlos, Cabeceira da Barra Bonita, entrada do Rio Mambuco, São Carlos, Colégio CENE, até a Escola Visconde de Mauá, logo após a execução do primeiro trajeto segue para a Comunidade do Rio Gavião, Braço Esquerdo, Casa do Claudir, Braço Direito, Dário Vieira, até a Escola do Rio Gavião, retornando para a sede passando pelo Colégio CENE, permanecendo na sede. À tarde saindo da sede, passando pelo Colégio CENE, Rio Gavião, Braço Esquerdo, Dona Ema, Braço Direito, Dário Vieira, Rio Gavião, Sede, retornando ao ponto de saída, roteiro com 96 km diários, durante 800 dias do ano letivo.	LUCIO AUGUSTO NASARIO - ME	4,11	315.648,00
VALOR TOTAL:						R\$ 315.648,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 4,11 (Quatro reais e onze centavos) por Km rodado, totalizando o valor contratual de R\$ 315.648,00 (Trezentos e quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais) por um período de 800 (oitocentos) dias letivos.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato passará a ser até 31 de dezembro de 2020, contados da data da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo de contrato dá-se em razão da necessidade na prestação dos serviços de transporte escolar, sendo que a prorrogação encontra guardada no art. 57, inciso II, da Lei nº.

8.666/93, o presente reajuste se deu de acordo com o previsto na Clausula Quinta do Contrato inicial, através do acumulado do índice do INPC dos últimos doze meses, ficando o roteiro da presente linha inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 29 de janeiro de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIO AUGUSTO NASARIO - ME
Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____